



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES E FRIOS) para atender as diversas secretarias e merenda escolar do município de Cachoeira dos Índios.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2023.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CARNE MOÍDA DE 1º	KG	8000	19,98	159.840,00
2	FRANGO COM. COX/SOBRECO/CX/C 20KG	CX	200	175,00	35.000,00
3	LINGUIÇA MISTA PACOTE C/ 5KG	PCT	75	67,54	5.065,50
4	PEITO DE FRANGO RESFRIADO	KG	3600	10,79	38.844,00
5	QUEIJO COALHO	KG	80	37,89	3.031,20
6	SALSICHA MISTA	KG	300	5,09	1.527,00
7	PRESUNTO DE FRANGO	KG	100	11,74	1.174,00
8	CALABRESA	KG	65	17,81	1.157,65
9	CARNE DE CHARQUE	KG	4500	27,94	125.730,00
10	QUEIJO MUSSARELA	KG	100	27,98	2.798,00
11	CARNE BOVINA PEÇA INTEIRA RESFRIADA	KG	500	31,75	15.875,00
12	FRANGO CONGELADO ABATIDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG	3000	8,75	26.250,00
13	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	4000	15,49	61.960,00
14	LINGUIÇA DE FRANGO PACOTE C/ 5KG	PCT	50	67,54	3.377,00
15	CARNE PICADA DE 2º	KG	500	19,99	9.995,00
16	COSTELA BOVINA	KG	500	17,49	8.745,00
17	CARNE TIPO ACÉM C/ OSSO	KG	500	19,99	9.995,00
18	CARNE BOVINA EM BIFE	KG	200	23,98	4.796,00
19	BISTECA SUINA	KG	150	15,49	2.323,50
20	FÍGADO BOVINO	KG	100	9,99	999,00
				Total	518.482,85

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 518.482,85.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Mensal

Cachoeira dos Índios - PB, 18 de Dezembro de 2023.

Ana Maria Maracajá Rodrigues
ANA MARIA MARACAJÁ RODRIGUES
Secretária de Educação